

2305-1/1	Pedro Farias da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
363-8/1	Pedro Farias da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2394-9/4	Reinaldo R. Moreira	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2394-9/5	Reinaldo R. Moreira	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
389-1/1	Roberta F. Bonamigo	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
549-5/1	Ronaldo de Freitas da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2574-7/1	Ronaldo de Freitas da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
565-7/3	Rosane Ap. Z. Macagnan	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
405-7/1	Rosane Ap. Z. Macagnan	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
414-6/1	Rosane Felix	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2335-3/1	Rosângela F. Da S. Buzin	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2322-1/1	Rosângela Manica	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
518-5/1	Rosângela Manica	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2692-1/1	Rosely Fernandes Liotto	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2590-9/1	Serlei de Fta. P. M. Weber	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2658-1/1	Sidineia Inacio da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
23749-3/1	Silvana O. P. de Oliveira	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
568-1/1	Simone Gotardelo Miranda	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
402-2/1	Sonia M. Pedroso Olenik	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
5020-2/1	Suelen S. de Carvalho	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2519-4/1	Taneclair Bueno da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2582-8/1	Taneclair Bueno da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
23840-6/1	Vanessa Oenning	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2684-0/2	Velunia R. Gado da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2332-9/2	Vera Bilatto	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2324-8/1	Zelia Ap. de Farias	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30

Auxiliar de Serviços Gerais:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
400-6/1	Cristiane Tilton do Prado	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
23800-7/1	Cristina Novoçado	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
279-8/1	Edna Rosa da Silva	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
23797-3/1	Elenir Vieira Alves Denti	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
2616-6/1	Elizângela N. de C. de Souza	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
271-2/1	Elvira Terezinha Salla	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
23809-0/1	Generoza Francisca Major	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
642-4/1	Janete Guaragni da Silva	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
278-0/1	Jucieli de Oliveira de Souza	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
216-0/1	Leila de Farias Camargo	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
2626-3/1	Lindamir G. de A. Borges	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
579-7/1	Luciana Maraschin	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
263-1/1	Marciele Heydt	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
395-6/1	Maria de Souza	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
2674-3/1	Maria T. de Avila e Silva	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
650-5/1	Mariluz Ap. C. Borges Lara	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
2594-1/1	Marines Lopes de Matos	Aux. de S. Gerais 40 hrs	07/01/2021	05/02/2021	30
2266-7/1	Mariza Manica da Silva	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
360-3/1	Marizete Ap. Pereira Godin	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
304-2/1	Monalise Tonial	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30

Cozinheiras:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
394-8/1	Ana Alice V. da Rocha Pavan	Cozinheira	28/12/2020	26/01/2021	30
23907-0/1	Eilena Rossi Bressan	Cozinheira	28/12/2020	26/01/2021	30
482-0/1	Kerlin Cristina Brand	Cozinheira	28/12/2020	26/01/2021	30
581-9/1	Lenir Siebeneichler	Cozinheira	28/12/2020	26/01/2021	30
449-9/1	Marines de Fatima Rubas	Cozinheira	28/12/2020	26/01/2021	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 15 de Janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:63B9E46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021 - EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA - CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021

EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA, na pessoa do Secretário Fernando Ferencz, com fundamento no Decreto Municipal 111/2020, de 21 de março de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público e que estarão abertas, no período de 18 de janeiro de 2021 até às 13h de 20 de janeiro de 2021, a inscrição para a contratação de profissionais de Saúde para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional de interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, ocorrerá pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, até o encerramento da PANDEMIA de COVID-19, nos termos do Decreto 111/2020, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de combate à Pandemia do Coronavírus com atuação na UPA de União da Vitória e nas Unidades Básicas de Saúde, no programa de Estratégia de Saúde da Família – podendo o profissional ser remanejado de local e horário conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a bem do Serviço Público.
2. Os cargos disponíveis com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo Único, deste Edital.
3. A contratação temporária será realizada para suprir excepcional interesse público para atendimento de pacientes sintomáticos gripais, em razão da pandemia COVID-19 e também para atender as necessidades do programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, UPA CENTRAL E UPA DE SÃO CRISTÓVÃO.
4. A contratação será realizada mediante chamamento público que adotará como forma de seleção dos profissionais os seguintes critérios:
 - 4.1 Para os profissionais: Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:
 - 4.1.1 A inscrição e Seleção se dará através de análise dos documentos: Currículo e Carteira Profissional com Registro no Órgão de Classe do Paraná, devendo ser enviados exclusivamente por e-mail: **secretariadesaudeuva@gmail.com**;
 - 4.1.2 A Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato, habilitação ativa junto ao órgão de classe no Estado do Paraná e currículo **deverão ser apresentados no momento da inscrição**. Outros documentos pessoais serão solicitados somente no momento da contratação.
 5. Adotar-se-á como critério de desempate a avaliação do curriculum profissional, experiência profissional e título de especialização;
 6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

UNIÃO DA VITÓRIA /PR, 15 de janeiro de 2021.

FERNANDO FERENCZ

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO

PROFISSIONAL, PRÉ-REQUISITO E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão ser atendidas no **momento da inscrição**. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos itens 6 deste Anexo, a contratação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de União da Vitória/PR.
3. O regime de trabalho será como Prestação de Serviço, conforme edital;
4. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

5. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	40h	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	11.447,34
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	02	12/36	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	15.651,74
ENFERMEIRO PLANTONISTA	05	12/36	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	2.781,09
ENFERMEIRO	02	40h	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	2.781,09
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	12	12/36	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	1.548,62
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12	40h	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	1.548,62

6. CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
MÉDICO CLÍNICO E MEDICO CLÍNICO PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	Curso superior em Medicina com registro em órgão competente. CRM PARANÁ
ENFERMEIRO E ENFERMEIRO PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	Curso superior em Enfermagem com registro ativo em órgão competente. COREN PARANÁ
TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	NÍVEL TÉCNICO	Curso técnico em enfermagem com registro ativo em órgão competente COREN PARANÁ

7. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

7.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS MÉDICOS

Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médico especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior

complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado). Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência AMBULATORIAL E PRÉ HOSPITALAR à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorro, unidades intermediárias; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e freqüentemente serem submetidos a procedimentos complexos.

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere a diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica-assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras tarefas afins e zelar pelo cumprimento da carga horária definida neste edital.

7.2 ATRIBUIÇÕES GERIAS PARA ENFERMEIROS:

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL: Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e ministrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala mensal de setores da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda. Realizar as mesmas atividades no Centro do Covid da unidade (liderar a equipe de enfermagem no atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados no setor do Covid), triagem, enfermeiro, coleta de RT-PCR e testes rápidos, encaminhar o paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até a UPA, realizar notificações e coletas (sob supervisão do enfermeiro), realizar orientações quanto ao protocolo do município e da unidade.

Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir parecer sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; Elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades afins.

7.3 ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TECNICOS DE ENFERMAGEM

Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho de classe ATRIBUIÇÃO GERAL: Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes em observação e pacientes graves; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; Realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, inalação, etc. Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente. Realizar as mesmas atividades no Centro do Covid da unidade (liderar a equipe de enfermagem no atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados no setor do Covid), triagem atendimento junto ao enfermeiro, encaminhar e acompanhar conforme avaliação de enfermagem o paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até a UPA, realizar notificações e coletas (sob supervisão do enfermeiro), realizar orientações quanto ao protocolo do município e da unidade. Acompanhar o paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até a UPA, realizar notificações e coletas (sob supervisão do enfermeiro), realizar orientações quanto ao protocolo do município e da unidade. Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e/ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como

na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

8. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. Considerando que o presente processo seletivo tem como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior e técnico para atuar na triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis ao COVID-19, que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

- 8.1.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nem prestes a completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do presente processo seletivo;
- 8.1.2. Diabetes insulino-dependente;
- 8.1.3. Insuficiência renal crônica;
- 8.1.4. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonares decorrentes de tuberculose;
- 8.1.5. Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- 8.1.6. Imunodeprimidos;
- 8.1.7. Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- 8.1.8. Cirrose ou insuficiência hepática;
- 8.1.9. Gestantes ou lactantes de crianças até 6 meses de idade;
- 8.1.10. Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).
- 8.1.11. Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

9. ENVIO DE CURRÍCULOS: Os currículos e carteira de classe profissional, para análise e participação do processo seletivo devem ser enviados exclusivamente para o e-mail: secretariadesaudeuva@gmail.com

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EB7E9F73

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

